



PREFEITURA DE

EDÉIA PUBLICAÇÃO

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

Certifico para todos os fins

que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura

em 31/10/2023

por *[assinatura]*

DECRETO Nº 570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, 3 de novembro de 2023, um dia após o feriado do Dia de Finados e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Edéia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e;

Considerando o artigo 73, XXIV de a Lei Orgânica Municipal determinar que seja atribuição do Prefeito Municipal organizar os serviços internos das repartições criadas por lei;

Considerando o artigo 73, VI de a Lei Orgânica Municipal determinar que seja atribuição do Prefeito Municipal expedir decretos;

DECRETA:

Art. 1º - Além do dia 2 de novembro de 2023, quinta-feira, feriado destinado à celebração do Dia de Finados, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro subsequente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das atividades de urgência e emergência, unidades de saúde, transporte de passageiros e/ou pacientes, serviços urbanos, Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. A iniciativa privada poderá, caso queira, aderir ao ponto facultativo de que trata este Decreto, observado o disposto na legislação trabalhista.

Art. 4º. Este Decreto não suspende nem interrompe os prazos administrativos, em especial, os prazos das licitações em curso.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA-GO, aos 31 de novembro de 2023, 135º da República.

[assinatura]
José Wagner Neves de Andrade
Prefeito do Município